



Projeto de Lei Municipal n.º 2595/2021 de 05 de fevereiro de 2021

Altera a redação do artigo 234 da Lei Municipal n.º 1038/2003, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 234 da Lei Municipal n.º 1038/2003, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais e dá outras providências, e alterações posteriores, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 234** – As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e serão pelo prazo de até doze meses, prorrogáveis por até quarenta e oito meses.”*

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2595/2021

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do artigonoº 234 da Lei Municipal nº 1038/2003, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Esta medida possibilita, sobretudo, a continuidade, sem sobressaltos, da prestação dos serviços à população.

Diante disto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo tempo será dispensada a atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR